



## DECRETO Nº 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Decreto Municipal n.º 45 de 03 de Agosto de 2015 para a substituição de membro da JARI/VG.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 9.503/97.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica substituído o seguinte membro da JARI/VG:

SUBSTITUÍDO	NOVOS MEMBRO	FUNÇÃO
Eduardo Henrique de Barros Provatti CPF: 857.002.311-15	Amilcar de Barros Silva CPF: 855.150.001-53	3. Membro

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 24 de janeiro de 2017.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera o Decreto Municipal n.º 45 de 03 de Agosto de 2015 para a substituição de membro da JARI/VG.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n° 9.503/97.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica substituído o seguinte membro da JARI/VG:

SUBSTITUÍDO	NOVOS MEMBRO	FUNÇÃO
Eduardo Henrique de Barros Provatti CPF: 857.002.311-15	Amilcar de Barros Silva CPF: 855.150.001-53	3. Membro

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 24 de janeiro de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 004/PMVG/2017**

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea Grande-MT.

**SADORA XAVIER FONSECA CHAVES**, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**1º.** Fica designada a Senhora **EDNA DE SOUZA MELO**, solteira, servidora Pública, Coordenadora Administrativa e Financeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 633.798 SSP/MT e inscrita no CPF nº 615.724.971-49, Matrícula nº 109080, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº155/2016 e Pregão Eletrônico nº84/2016, firmado com a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 36.932.853/0001-09, cujo objeto de Registro de Preços para prestação de registro de preços para eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacional, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**2º.** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

**I – ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II – AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III – ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV – OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

**V – SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI – ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII – ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º.** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º.** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23 de Janeiro de 2017.

**SADORA XAVIER FONSECA CHAVES**

Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 009/PMVG/2017**

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

**SADORA XAVIER FONSECA CHAVES**, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**1º.** Fica designada a Senhora **EDNA DE SOUZA MELO**, solteira, servidora Pública, Coordenadora Administrativa e Financeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 633.798 SSP/MT e inscrita no CPF nº 615.724.971-49, Matrícula nº 109080, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº74/2016 e Pregão Eletrônico nº18/2016, firmado com a empresa **DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME**, inscrita sob o CNPJ 24.721.508/0001-47, cujo objeto de Registro de para futura e eventual na prestação de serviços de chaveiro, confecção de chaves e fornecimento de carimbos para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**2º.** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

**I – ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II – AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III – ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV – OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e ha-